



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1046

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Câmara Municipal de Gurupi	8

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.270, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024060411007 - 2024008275;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 562/2024, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Saúde, bem como despacho do Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal ROSEANE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de agosto de 2024.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.269, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo em vacância e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, LUANA LEITE SILVA, ao Processo Administrativo nº 2024070811004 - 2024010340, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 650/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, LUANA LEITE SILVA, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

DECRETO Nº. 1.271, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052111004 - 2024006974, com Parecer Jurídico nº 548/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248787, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.272, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1999, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024060611004 - 2024008494, com Parecer Jurídico nº 547/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248346, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.273, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1999, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024051411003 - 2024006552, com Parecer Jurídico nº 533/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ANA PAULA NEVES MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 494825, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.274, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1995, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052011002 - 2024006955, com Parecer Jurídico nº 534/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, GEANE DE FRANCA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 247622, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.275, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. : 2024009019-2024061811010;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 642/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal JÉSSICA NUNES ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de agosto de 2.024.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.276, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo em vacância e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, LUCAS FRANCA MARRA, ao Pro-

cesso Administrativo nº 2024010378- 2024070911010, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 649/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, LUCAS FRANCA MARRA, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.277, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Pós-Graduação em 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052311003-2024007225, com Parecer Jurídico nº 514/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, INDIARA CONCEICAO AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula nº 498087, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.278, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 20240517110007 - 2024006803, com Parecer Jurídico nº 531/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ANA PAULA GONCALVES SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502896, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.279, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024051711002 - 2024006749, com Parecer Jurídico nº 530/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, GLEIBIANNE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502959, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.280, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 1995, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024051711004 - 2024006780, com Parecer Jurídico nº 529/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ISAMAN FERNANDES BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502974, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.281, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024060411003 - 2024008220, com Parecer Jurídico nº 538/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, MARIA CIR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248920, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.282, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 20240528110003 - 2024007572, com Parecer Jurídico nº 537/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, SILEIDE ARAGAO BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248359, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.283, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.081/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.081, de 28 de junho de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal, no cargo de Chefe de Divisão IV, **da Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o cargo da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **Chefe de Divisão IV – CAS-05**

Leia-se: **Chefe de Divisão V – CAS-04**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.007-SRP-GPI- FMS - REPUBLICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.007-GPI-FMS - REPUBLICADO. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024000534/2024030607003. Tipo: Menor preço por item,

com Item Exclusivo e Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 02/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 02/08/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de oxigênio e gás medicinal. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), e do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi-TO, 19 de julho de 2024.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro - Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do Edital Nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC):

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapa	Data
Divulgação do edital	04/07/2024
Publicação do edital	04/07/2024
Início do prazo de inscrições	04/07/2024
Fim do prazo de inscrições	19/07/2024
Período de análise da documentação	20/07 e 21/07
Divulgação do resultado dos inscritos	22/07/2024
Período de avaliação dos projetos	23 a 26/07/2024
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	29/07/2024
Período de interposição de recursos	30/07/2024
Período de avaliação dos recursos	31/07/2024
Divulgação do resultado recurso	01/08/2024
Homologação dos contemplados e suplentes	02/08/2024

Entrega Documentação para formulação da Adesão	03 e 04/08/2024
Divulgação da documentação apta a assinatura do T.E.C	05/08/2024
Entrega do Termo de Execução Cultural assinado	06 e 07/08/2024
Publicação do Termo de Adesão	08/08/2024
Pagamento dos beneficiários	A DEFINIR
Data limite para execução dos projetos	27/10/2024
Prestação de contas	30 dias a contar da finalização do projeto 27/11/2024
Contrapartidas	a critério da administração

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapas	Data
Divulgação do edital	04/07/2024
Publicação do edital	04/07/2024
Início do prazo de inscrições	04/07/2024
Fim do prazo de inscrições	24/07/2024
Período de análise da documentação	25/07 e 26/07
Divulgação do resultado preliminar	26/07/2024
Período de interposição de recursos	27 a 29/07/2024
Período de avaliação dos recursos	30 e 31/07/2024
Divulgação do resultado recurso	01/08/2024
Período de avaliação dos projetos	02 a 06/08/2024
Homologação dos contemplados e suplentes	08/08/2024
Entrega Documentação para formulação da Adesão	09 a 11/08/2024
Divulgação da documentação apta a assinatura do T.E.C	12/08/2024
Entrega do Termo de Execução Cultural assinado	13 e 14/08/2024
Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural	15/08/2024
Pagamento dos beneficiários	A DEFINIR
Data limite para execução dos projetos	27/10/2024
Prestação de contas	30 dias a contar da finalização do projeto 27/11/2024
Contrapartidas	a critério da administração

Gurupi-TO, 19 de julho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 113/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão de Avaliação dos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) e dá outras providências"

A secretária de Cultura e Turismo, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Pareceristas.

– THAIS PIRES TAVARES
– PAULO RICARDO TEIXEIRA
– LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SA

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 081/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ Nº 17.526.555/0001-74. Objeto: 1º Aditamento Contratual. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO 4 s/n, Plano Diretor Norte, CEP 77006-006, na cidade de Palmas – Tocantins. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data de assinatura: 30/11/2023

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0229, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Luciano Moraes Santos, matrícula 503149, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, do Processo Administrativo nº 2024.008451, cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS/FICHAS) PARA ATENDER VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAMU E UBS, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.011104
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
CONTRATO N.º 034/2023
CONTRATANTE: Município de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: DJ Distribuidora LTDA, CNPJ n.º 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Especializado de Reabilitação- CER
MOTIVAÇÃO: A motivação para o presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento das cláusulas contratuais nos moldes da Lei Federal n.º 8.66/1993.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.011104
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
CONTRATO N.º 035/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: J L L de Oliveira, CNPJ n.º 29.565.958/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Especializado de Reabilitação- CER
MOTIVAÇÃO: A motivação para o presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento das cláusulas contratuais nos moldes da Lei Federal n.º 8.66/1993.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.011104
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
CONTRATO N.º 036/2023
CONTRATANTE: Município de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: H.M.A Comércio e Atacadista de produtos de informática e eletroeletrônicos Ltda, CNPJ n.º 29.391.476/0001-82
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Especializado de Reabilitação- CER
MOTIVAÇÃO: A motivação para o presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento das cláusulas contratuais nos moldes da Lei Federal n.º 8.66/1993.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.011104
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
CONTRATO N.º 037/2023
CONTRATANTE: Município de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: J M Gestão e Consultoria Empresarial Eireli, CNPJ n.º 36.213.704/0001-90.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Especializado de Reabilitação- CER
MOTIVAÇÃO: A motivação para o presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento das cláusulas contratuais nos moldes da Lei Federal n.º 8.66/1993.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/07/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/07/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/07/2024

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 029/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE 45 APARELHOS DE

AR CONDICIONADO DA ANTIGA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, LOCALIZADA NA AVENIDA GOIÁS, SENDO 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE 60.000 BTU/H, 02 (DUAS) MÁQUINAS DE 30.000 BTU/H, 01 (UMA) MÁQUINA DE 18.000 BTU/H E 38 (TRINTA E OITO) MÁQUINAS DE 12.000 BTU/H, NO INTUITO DE DESOCUPAR O PRÉDIO LOCADO, atendendo assim as necessidades desta casa de leis. Os interessados deverão realizar uma visita técnica atestando conhecimento dos serviços e reconhecendo o grau de risco e total responsabilidade pelos serviços a serem executados e encaminhar laudo técnico e proposta de preço até 24 de julho de 2024, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72; e inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Gurupi -TO, 19 de julho de 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

